
2º QUESTIONAMENTO CP 02/2023 - SECID

De : Dimensional - Jeanne Santos
<jeannes@dimensionalengenharia.com>

ter., 23 de jan. de 2024 16:40

 2 anexos

Assunto : 2º QUESTIONAMENTO CP 02/2023 - SECID

Para : licitacao.secid <licitacao.secid@cidadess.rj.gov.br>

Cc : Time Q&P Dimensional
<timeqp@dimensionalengenharia.com>, Time
Orçamento
<timeorcamento@dimensionaleng.onmicrosoft.com>
, TimeAsfaltoLiso
<timeasfaltoliso@dimensionalengenharia.com>

À

Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Comissão Permanente de Licitação

REF.: 2º **ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GENERAL DALTRO FILHO E OUTRAS NOS BAIRROS SACRAMENTO, IÊDA E ELIANE EM SÃO GONÇALO/RJ

Prezados. Bom Dia!

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 - Sl. 605, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, vem pelo presente, imbuída no seu mais elevado espírito colaborativo e de parceria, apresentar, tempestivamente, com base na legislação regente, o esclarecimento acerca dos itens em anexo do instrumento editalício

Preliminarmente, cumpre aduzir que o objetivo principal da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** para com este esclarecimento é cooperar com o aperfeiçoamento das regras editalícias que regem o presente certame, de modo que seja plena e satisfatoriamente atendido o interesse público primário, não apenas durante a fase licitatória, mas, também, na fase contratual, haja vista que estar-se-á mitigando problemas futuros, passíveis de ocorrerem durante a contratação.

Desde já agradeço ficando no aguardo

Jeanne Darc
Coordenadora de Qualificação & Propostas (Q&P)
(21) 3544-5853 / (21) 9 9874-0673





2 Esclarecimento Dime.pdf

491 KB

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024

Ao

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GENERAL DALTRO FILHO E OUTRAS NOS BAIRROS SACRAMENTO, IÊDA E ELIANE EM SÃO GONÇALO/RJ

Ass.: 2º Pedido de Esclarecimentos (Item 1.4 do Edital)

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 - Sl. 605, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, vem pelo presente, imbuída no seu mais elevado **espírito colaborativo e de parceria**, solicitar, tempestivamente, com base na legislação regente, esclarecimentos acerca dos itens abaixo, do instrumento editalício:

Preliminarmente, cumpre aduzir que o objetivo principal da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** para com este Pedido de Esclarecimentos é cooperar com o aperfeiçoamento das regras editalícias que regem o presente certame, de modo que seja plena e satisfatoriamente atendido o interesse público primário, não apenas durante a fase licitatória, mas, também, na fase contratual, haja vista que estar-se-á mitigando problemas futuros, passíveis de ocorrerem durante a contratação.



QUESTIONAMENTO 1:

Considerando os quantitativos presentes na Planilha Orçamentária.

Considerando que a elaboração dos projetos executivos será concomitante a execução das obras.

E, após análise minuciosa de todos os anexos legíveis disponibilizados no rol de documentos desta licitação, aliado à nossa sólida experiência em obras desta magnitude e escopo, entendemos que o prazo de 360 dias para execução completa é **EXTREMAMENTE EXÍGUO**.

Desta forma, solicita-se:

- 1.1 Os coeficientes de produtividade adotados pela Licitante durante elaboração deste certame;
- 1.2 Dilatação do cronograma executivo da obra, igualmente com a readequação da Planilha Orçamentária com devida remuneração de todos os itens pelo período ajustado, uma vez que o prazo estimado é praticamente inexecutável.

Por fim, a **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** registra ser imperioso que as respostas aos questionamentos supra sejam conferidas na maior brevidade possível, pois, do contrário, restará insuficiente o prazo legalmente previsto para a formulação das propostas em respeito aos princípios norteadores do direito administrativo, tais como da legalidade, competitividade, razoabilidade, publicidade, além da busca da proposta mais vantajosa, dentre outros, ou, alternativamente, que o certâmen seja prorrogado com a devida reabertura de seu prazo, após o envio dos pertinentes esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

